



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO

Em, 17 / 11 / 2021  
Civaldo Evangelista Fraga  
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA A LEI N°760/2021

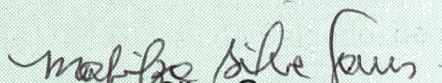
Modifica-se o inciso II ao art. 8° da Lei n° 760 de 2021.

Passando a ter a seguinte redação:

II. 13,92% do montante de recursos de que trata o art.5° inciso I desta Lei, serão distribuídos igualmente entre a categoria de Enfermagem (Nível Superior) (Alterando a Redação dada pela Emenda Modificativa n° 03/2021) (NR) Plenário da Câmara de Vereadores de Salgado, de agosto de 2021.

Justificativa

A emenda modificativa de redação visa sanar vício de incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto, ajustando o percentual do inciso II, Art. 8 da Lei em tela.

  
Mafiza Silva Gomes  
Vereadora